

**COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E
INFORMÁTICA**

REQUERIMENTO N° , DE 2009

(Do Sr. Julio Semeghini)

Solicita sejam convidados o Sr. Presidente da Anatel, o Diretor Executivo do Procon de São Paulo, o Ouvidor da Anatel e um representante da empresa Telefônica – Telecomunicações de São Paulo S/A, para em Reunião de Audiência Pública em conjunto com a Comissão de Defesa do Consumidor, prestarem esclarecimentos e discutir a deficiência na prestação de serviços e o não cumprimento das normas do Sistema de Atendimento ao Consumidor definidas pelo Ministério da Justiça.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, após ouvido o plenário desta Comissão, que sejam convidados a comparecer em reunião de Audiência Pública conjunta com a Comissão de Defesa do Consumidor o senhor Ronaldo Mota Sardenberg – Presidente da ANATEL, senhor Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer – Diretor Executivo do Procon de São Paulo, senhor Nilberto Diniz Miranda – Ouvidor da ANATEL e um representante da empresa Telefônica – Telecomunicações de São Paulo S/A, para discutirem e prestarem esclarecimentos sobre a deficiência na prestação de serviço pela referida concessionária de serviço público, assim como o alto índice de reclamação no Procon.

JUSTIFICAÇÃO

A empresa Telefônica – Telecomunicações de São Paulo – concessionária do serviço de telefonia pública no Estado de São Paulo vem apresentando frequentes e graves deficiências nos serviços oferecidos à população.

No último dia 18 de maio de 2009, o serviço de Internet Banda Larga da Telefônica, o Speedy, ficou fora do ar por um período de tempo que chegou à várias horas em determinadas regiões da Capital e do Interior de São Paulo.

Esse problema tem se mostrado recorrente: no ano passado, o mesmo serviço de Internet da Telefônica chegou a ficar inoperante por trinta e seis horas consecutivas. Não é admissível que um serviço da relevância e importância como as conexões de Internet no Estado de São Paulo seja prestado com esse nível de susceptibilidade à falhas.

É importante considerar que sob a Internet funcionam importantes e vitais serviços de Saúde e Educação, além de serviços financeiros, fiscais e judiciais que operam no meio digital. A interrupção na comunicação eletrônica da Internet é de tal ordem prejudicial, que, além de gerar incomensuráveis prejuízos financeiros aos cidadãos e às empresas, pode colocar em risco a vida de pessoas no caso dos serviços de saúde.

Diante de tal quadro, convidamos as autoridades federais e estaduais envolvidas, além de executivos da empresa, para discutir o assunto e levantar as ações necessárias para sanar os problemas.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2009.

Deputado Julio Semeghini